



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**  
**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 05/02/2024 – 9h**

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. RECURSO ELEITORAL N. 0600879-09.2020.6.06.0057- QUÓRUM COMPLETO (Art. 28, § 4º, do Código Eleitoral, e Art. 60, § 2º, do RITRECE) – PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 25.01.2024**

ORIGEM: PACATUBA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYS PONTES

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - COMISSÃO PROVISÓRIA PACATUBA

RECORRENTES: LUÍS GONSAGA SOARES, RAQUEL PINTO CAVALCANTE, JENIVANDO LIRA BRAZ, WALKER WEMERSON LIRA FERNANDES, MARIA STELA PRADO CUNHA, CHRISTIANO SILVA RICARTE, FRANCISCA CHAGAS DE SOUSA ALVES

ADVOGADOS(A): ANDRE GARCIA XEREZ SILVA, HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, PAULA MONTEIRO ALENCAR

RECORRENTES: CHARLES DA SILVA QUEIROZ, IZABEL ALVES RODRIGUES, JOSEMIR ALVES DE ALMEIDA, FRANCISCO WAUIRES PEREIRA DA SILVA, FABIO

SALES RODRIGUES, TIAGO ALVES FERREIRA, ANTÔNIO RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

ADVOGADAS(OS): LIVIA CHAVES LEITE, ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA, HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, PAULA MONTEIRO ALENCAR

RECORRENTE: BEZALIEL RIBEIRO DE FARIAS

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PTD - PACATUBA - CE - MUNICIPAL

ADVOGADOS: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, ESIO RIOS LOUSADA NETO

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, por abuso de poder político-partidário, com fraude à cota de gênero.

**DECISÃO EM 25.01.2024:** Inicialmente, o desembargador eleitoral Francisco Gladysone Pontes, Relator, votou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, a fim de manter a sentença de primeiro grau, que reconheceu a fraude à cota de gênero com o lançamento de duas candidaturas femininas, determinando a nulidade dos votos recebidos por todos os candidatos ao cargo de vereador do município de Pacatuba/CE pelo PTB nas eleições de 2020, com a consequente desconstituição dos respectivos diplomas e do DRAP, devendo ser realizado o recálculo do quociente eleitoral e partidário, reformando-a tão somente para deixar de aplicar a sanção de inelegibilidade do candidato e presidente do partido PTB, Bezaliel Ribeiro de Farias, e da candidata Elisangela Alves da Silva, no que foi acompanhado pelo juiz Glêdison Marques Fernandes. Logo após, o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira divergiu parcialmente do voto do Relator, apenas em relação a Bezaliel Ribeiro de Farias, a fim de declarar a sua inelegibilidade, acompanhando o entendimento do Relator no que se refere aos demais pontos, no que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Daniel Carvalho Carneiro e Rogério Feitosa Carvalho Mota. O desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire, quando de seu voto, acompanhou o voto do Relator, na integralidade. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente.

## **2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N.0600159-48.2022.6.06.0000 (PROCESSO ADIADO NA SESSÃO DO DIA 31.01.24)**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

EMBARGANTE: PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - DIRETÓRIO REGIONAL - CEARÁ

ADVOGADO: ANDERSON QUEIROZ COSTA

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal, que aprovou as contas do Partido MDB, diretório regional, relativas ao exercício financeiro de 2021, com determinação para recolhimento e aplicação de recursos públicos que não foram utilizados nos exercícios de 2014, 2017 e 2020.

### **3. CONSULTA ELEITORAL N. 0600008-14.2024.6.06.0000**

ORIGEM: PIRES FERREIRA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

CONSULENTE: ERIBERTO DE SOUSA PAIVA

ADVOGADO: JOSÉ MARQUES JUNIOR

ASSUNTO: Consulta eleitoral acerca de candidatura e inelegibilidade.

### **4. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0601504-49.2022.6.06.0000**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

EXCIPIENTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA

ADVOGADO: FABIO RIVELLI

ASSUNTO: Exceção de pré-executividade com alegação de nulidade processual, por ausência de citação.

### **5. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM EXECUÇÃO FISCAL N. 0600003-55.2023.6.06.0055**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO ROGÉRIO FEITOSA  
CARVALHO MOTA

AGRAVANTE: PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 5ª REGIÃO

AGRAVADO: MARCOS DANIEL PINHEIRO

ASSUNTO: Agravo de instrumento contra decisão do juízo de primeiro grau que indeferiu o pedido de citação por edital, no contexto de execução fiscal.